

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4578/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 3/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/01/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 7/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.578, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.937/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado à Secretaria de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024	.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 05	220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 115.000,00
3.3.90.30.00 - 05.	220.011 - Material de Consumo	R\$ 51.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029	.0000 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00 - 05.	220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - 05.	220.011 – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
	A mt 20 O (1) to 1 ti-	10 1-4-1-1-4-1-4

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801	CETTAIN		TATOTATA	BURLINIES A	MENTAL
H /HXH I		B B 64		4 1 1 1 1 1 1 1	

12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

